

## **LEI Nº 1.366/03 de 26 de março de 2.003.**

Ementa: *“INSTITUI COMO OFICIAL A LETRA E A MÚSICA DO HINO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ”.*

### **O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir como oficial a letra e a música do “ **Hino do Município de Ibicaré**”, conforme especificados no anexo da presente Lei.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, 26 de março de 2.003.

**ARI FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

# HINO DE IBICARÉ

*Autores: Ana Virgínia Hackbarth,  
Elizabeth Rambo, Irma Tortato e  
Aguinaldo Ribeiro*

I

PELAS ENCOSTAS DESTES VALES VERDEJANTES  
SÓ O DESCONHECIDO IRIAM ENCONTRAR  
AVENTUREIROS NA PROCURA DE ENCANTOS  
BUSCAM UM CANTO PARA SE ABRIGAR.

ESTRIBILHO

**TEU PASSADO, UM PALCO GLORIOSO  
TEU PRESENTE DE CONSTANTE LABOR  
TEU FUTURO TE FARÁ TRIUNFANTE  
IBICARÉ, ÉS O NOSSO ESPLENDOR.**

II

GIGANTE NA NOBREZA DOS AFETOS  
INCITA O POVO A TE CONHECER  
UNINDO OS LAÇOS, ASSIM COMO O CHÃO  
QUE SE ESTREITA PARA A TODOS ACOLHER.

III

O QUE TEUS FILHOS CONQUISTARAM  
É O PROVIR DA DEDICAÇÃO  
E OS BRAVOS QUE AQUI SE INSTALARAM  
COMO HERANÇA, RECEBERAM A GRATIDÃO

IV

SEM TEMORES, SEM RECEIOS,  
AVANÇA OH! PEDACINHO DE CHÃO  
OCULTO AOS OLHOS DE QUEM LONGE ESTÁ  
MAS QUE AOS ALHEIOS CAUSA ADMIRAÇÃO.